



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

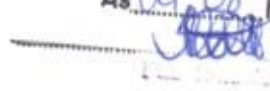
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 005 /2017

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 20 / 02 / 2017.

PROTOCOLO RECEBIDO Em <u>20</u> / <u>02</u> / <u>2017</u> Às <u>09:03</u> horas 
--

O Vereador **José Rangel de Araújo**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó/RN.

Art. 1º- Fica denominada de Praça Elias de Brito Dantas a praça da Capela de São João Batista, situada no bairro João XXIII, no município de Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

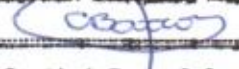
Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

José Rangel de Araújo
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

A denominação do logradouro em questão homenageia uma personalidade relevante na história daquela localidade, conforme resumo que segue anexo.

APROVADO EM:

13 / 03 / 2017.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2017.

José Rangel de Araújo
Vereador – PDT

Registro da Praça da capela de São João Batista – Bairro João XXIII

Praça Elias de Brito Dantas

Sr. Elias de Brito Dantas

Data de nascimento: 31/05/1923

Data de falecimento: 07/04/1994

O Sr Elias de Brito Dantas, chegou ao bairro em 1965, onde o mesmo quase não era habitado. Foi casado com dona Irani Celestina de Brito, teve 12 filhos, 36 netos, 67 bisnetos, 10 tataranetos.

Feitos do Sr. Elias:

- Participou da construção da Capela de São João Batista;
- Rei dos negros do rosário durante vários anos;
- Foi o primeiro tesoureiro da Legião de Maria do Praesidium da Capela;
- Participou da Irmandade de São José;
- Homem muito religioso e caridoso;
- Sempre acolheu em sua casa pessoas sem moradias;
- Alimentou quem tinha fome.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei 005/2017
Autor do projeto: JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO

PARECER

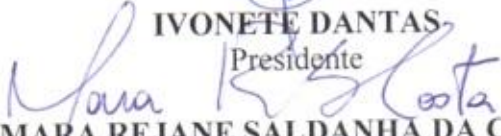
Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2017, que dispõe sobre a denominação de uma praça situada no Bairro João XXIII, no município de Caicó

O projeto de lei em tela visa homenagear o senhor Elias de Brito Dantas, uma personalidade relevante daquela localidade, onde fica denominada de Praça Elias de Brito Dantas a praça da Capela de São João Batista.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação ao presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Caicó, ⁰⁷ ~~23~~ de ^{março} ~~fevereiro~~ de 2017


IVONETE DANTAS
Presidente


MARA REJANE SALDANHA DA COSTA
Relatora


ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

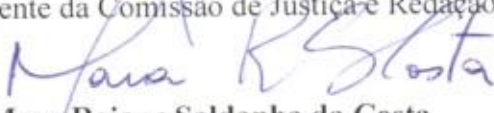
Projeto de Lei nº 005/2017
Autor: Vereador José Rangel de Araújo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da original do Projeto de Lei nº 005/2017, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 16 de março de 2017.


Ivonete Dantas da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Mara Rejane Saldanha da Costa
Relator


Erinaldo Lino dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 005/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 005/2017

Autoria: Vereador José Rangel de Araújo

Aprovado em 13/03/2017

Sem emendas

Documento anexo: Projeto com justificativa.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN**

Recebido em: 21/03/17

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ ☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 29/03/17 W. Rodrigues

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 4924 Data 29/03/17 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. W. Rodrigues

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Redação Conforme a Original)

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó/RN.

Art. 1º- Fica denominada de Praça Elias de Brito Dantas a praça da Capela de São João Batista, situada no bairro João XXIII, no município de Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2017.

Odair Alves Diniz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 005/2017 – CMC

Projeto de Lei Nº 005/2017

Autoria: Vereador José Rangel de Araújo

Aprovado em 13/03/2017

Sem emendas

Documento anexo: Projeto com justificativa.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAICÓ/RN**

Recebido em: 31/03/17

Rita Dantas

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ (X) Sanção expressa: () Sanção tácita. Data: 29/03/17 *GRV*

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: _____ Assinatura: _____

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____, Ofício nº _____, Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº 4.927 Data 29/03/17 pelo: (X) Prefeito () Presidente da Câmara. *GRV*

Obs.:

REDAÇÃO FINAL

(Redação Conforme a Original)

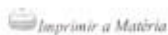
EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó/RN.

Art. 1º- Fica denominada de Praça Elias de Brito Dantas a praça da Capela de São João Batista, situada no bairro João XXIII, no município de Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de março de 2017.

Odair Alves Diniz
Odair Alves Diniz
Presidente



Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.927, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma Praça, situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Elias de Brito Dantas a praça da Capela de São João Batista, situada no bairro João XXIII, no município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador: 1732EA98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/03/2017. Edição 1485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.949/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
SECRETARIA LEGISLATIVA

Memorando nº 005/2017 – SCM

Caicó/RN, 3 de abril de 2017.

Ao Senhor Vereador José Rangel de Araújo

Recebido em

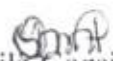
03/04/2017

Assunto: Tramitação dos Projetos de Lei nº 004 e 005/2017

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que os Projetos de Lei nº 004 e 005/2017, de sua autoria, que altera o art. 2º, da Lei nº 4.915, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Senador Dinarte Mariz e dá outras providências; e, dispõe sobre a denominação de uma praça situada no bairro João XXIII, no Município de Caicó, foram sancionados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/RN, dando origem, respectivamente, às Leis Municipais nº 4.926 e 4.927, todas de 29 de março de 2017, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário